



# Orientações para Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente – 2020.

Realização:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

Apresentamos a seguir as respostas para as perguntas do Webinar “Avaliação nacional das práticas de segurança do paciente – 2020” apresentado no dia 03 de junho, com transmissão ao vivo, e com foco nos profissionais que atuam no Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) dos hospitais com leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal de todo o país. Não houve necessidade de fazer inscrição para participar do webinar, bastando apenas clicar no link disponível no portal da Anvisa e acompanhar a transmissão.

O objetivo foi trazer orientações aos profissionais de saúde que atuam nos NSP dos hospitais com UTI sobre o preenchimento do Formulário de avaliação das práticas de segurança do paciente - 2020, disponível no endereço eletrônico;

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/noticias/181-avaliacao-nacional-das-praticas-de-seguranca-do-paciente-2020>

Seguimos à disposição nos nossos canais de atendimento: 0800-642-9782, OUVIDORIA, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) e Audiências.

## **1-Frascos de soro que vão ao leito do paciente, são considerados contaminados?**

Conforme a RDC nº 63/2011 e a RDC nº 36/2013, o serviço de saúde deve possuir protocolos de segurança do paciente, em especial quanto à implantação de protocolo para segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Isso pode indicar a padronização de condutas relacionadas às boas práticas, mantendo cuidados assépticos, desde o preparo até a administração de medicamentos, além da presença de uma estrutura organizacional básica para a prevenção de erros de medicação.

Cabe lembrar que, todos medicamentos a serem administrados aos pacientes devem estar dispostos em bandeja ou carrinho de medicação devidamente limpos e desinfetados com álcool a 70%.

Recomendamos que o NSP e a CCIH, entre outras instâncias da instituição, definam estratégias e mecanismos para identificar e avaliar não conformidades nos processos e procedimentos realizados junto ao paciente, em especial na utilização de medicamentos, propondo ações preventivas e corretivas para promover a segurança do paciente em serviços de saúde.

Dúvidas pontuais podem ser esclarecidas pelo e-mail [gvims@anvisa.gov.br](mailto:gvims@anvisa.gov.br).

**2- Deixo sugestão para a GVIMS / GGTES /Anvisa promover cursos de atualizações com carga horária e emissão de certificados aos participantes, independentemente do horário de participação.**

Agradecemos pela importante sugestão.

Na oportunidade, informamos que a GVIMS / GGTES / Anvisa disponibiliza, no hotsite de segurança do paciente, uma sessão específica com link de acesso a diversos cursos EAD, realizados em parceria com o Hospital Moinhos de Vento e a Escola Virtual de Governo, destinados a profissionais de saúde e ao SNVS. Para ter acesso basta clicar no link <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/cursos-e-capacitacoes>

**3- A avaliação é destinada a todos os serviços de saúde (hospitais, clínicas, pronto atendimento, etc)? Quais serviços de saúde podem participar da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente? Quem pode preencher o formulário? Somente hospitais? Clínicas podem preencher o formulário?**

Informamos que somente os serviços de saúde com leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal podem preencher o formulário nacional de avaliação das práticas de segurança do paciente - 2020.

**4- Todas as atas de reunião do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do ano de 2019 devem ser anexadas? É possível fazer um relatório informando as datas das reuniões? Listas de presença em Excel valem como lista de presença? A lista de presença deve comprovar a participação dos participantes nos eventos / reuniões?**

Conforme consta no documento ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE – 2020 disponível no endereço eletrônico

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>, para conformidade ao indicador 1

- NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE INSTITUÍDO, todas as atas e registros de reuniões realizadas pelo NSP em 2019 devem ser anexadas. Dúvidas acerca dos documentos comprobatórios, favor entrar em contato com a VISA local. Os contatos de todas as Coordenações Estaduais de Segurança do Paciente (NSP VISA) estão disponibilizados no Portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP++Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>.

**5- Os hospitais que só instituíram o Núcleo de Segurança do Paciente em 2020 podem participar, respondendo o Formulário da Avaliação Nacional de Segurança do Paciente 2020?**

Podem, mas como a conformidade ao indicador 1 - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE INSTITUÍDO é condição indispensável para que o serviço não seja considerado como de baixa conformidade, devendo apresentar atas e registros das reuniões realizadas pelo NSP em 2019, sugerimos participação do hospital no próximo ano (respondendo à Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente).

**6- Existe uma autoavaliação de práticas de segurança para serviços de saúde que não tem leitos de UTI?**

Ainda não disponibilizamos formulário para esses serviços, mas as ações e protocolos de segurança do paciente devem constar no Plano de Segurança do Paciente (PSP) de todos os serviços de saúde que estão no escopo da RDC nº 36/2013.

#### **7- Há fichas técnicas para os novos indicadores?**

Ainda não, mas em breve estarão disponíveis na versão atualizada do Plano Integrado para a Gestão Sanitária da Segurança do Paciente (2021-2025).

Recomendamos que sigam as orientações para preenchimento do Formulário, disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacao-es-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

#### **8- O Estado de São Paulo não envia os indicadores epidemiológicos por Formsus, mas em planilha Excel encaminhada mensalmente pelos hospitais a VISA municipal, que repassa ao Estado. Como contabilizar o envio oportuno (de pelo menos 10 meses no ano)?**

No Formulário da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente, para o indicador 19 - REGULARIDADE DO MONITORAMENTO MENSAL DE INDICADORES DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA À SAÚDE (USANDO OS CRITÉRIOS DIAGNÓSTICOS NACIONAIS DA ANVISA), o serviço de saúde deverá assinalar a opção de preenchimento “SIM – MONITORA OS INDICADORES DE IRAS E ENVIOU OS DADOS PARA O ESTADO DE 10 A 12 MESES EM 2019”. O NSP VISA do estado fará a verificação dessa informação junto a Vigilância Epidemiológica do Estado. Sugerimos considerar o prazo que o hospital enviou para VISA Municipal. Recomendamos também a leitura do novo instrutivo que será em breve disponibilizado.

#### **9- Como o NSP pode receber atualizações e orientações voltadas ao Núcleo de Segurança do Paciente?**

Informamos que o serviço de saúde deve estar devidamente cadastrado junto à Anvisa (mais informações, favor acessar o link: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/noticias/116-informe-n-1-2017-gvims-ggtes-anvisa>). Este é o passo inicial para acesso ao Notivisa (módulo assistência à saúde) para realização das notificações de incidentes relacionados à assistência à saúde e também para receber as informações enviadas pela GVIMS/GGTES/Anvisa. A lista dos serviços cadastrados junto à Anvisa pode ser acessada em: <http://portal.anvisa.gov.br/nucleos-de-seguranca-do-paciente>.

Informamos ainda, que a GVIMS / GGTES / Anvisa disponibiliza na página da Anvisa um hot site de segurança do paciente contendo diversas informações, notícias, cursos, atualizações, relatórios sobre eventos adversos mais frequentes nos serviços de saúde por UF, publicações sobre serviços de saúde em geral e segurança do paciente. Para ter acesso basta clicar no link <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/>.

Orientações locais podem ser obtidas também com a Coordenação Estadual/Distrital/Municipal de Segurança do Paciente (NSP VISA). A lista de contatos das Coordenações Estaduais/Distrital de Segurança do Paciente NSP VISA estaduais está disponível <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP+-+Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>.

No link <http://portal.anvisa.gov.br/nucleos-de-seguranca-do-paciente> podem ser acessados os relatórios nacional e estaduais, contendo os resultados da análise das notificações dos incidentes, realizadas pelos serviços de saúde.

Se o serviço de saúde dispõe de leitos de UTI, informamos também que deve responder à Avaliação das práticas de segurança do paciente (formulário disponibilizado por Unidade Federativa - UF, em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/>).

**10- Para o NSP que registra atas em Livros, oss arquivos deverão ser escaneados, o que pode comprometer o tamanho necessário para conseguir anexar os arquivos. Como proceder?**

Recomendamos compactar os documentos digitalizados (arquivo zip) para enviar.

Sugerimos, ainda, leitura das orientações para anexar arquivos no FormSUS, disponível em:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

**11- O responsável pela avaliação está vinculado ao gestor de segurança da instituição?**

Para responder o formulário da avaliação nacional das práticas de segurança é necessário apenas fazer parte do NSP do serviço, não necessita ser o gestor de segurança cadastrado no Notivisa.

Os formulários estão disponíveis (por UF), em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Links+Autoavalia%C3%A7%C3%A3o+2018/b3d47c24-06ff-436e-9608-96f05df4c4d7> 2020.12- **Como avaliar a conformidade dos indicadores?**

Recomendamos a leitura das Orientações para preenchimento do Formulário:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

**13- Os relatórios sobre indicadores somente de processo estão disponíveis para pesquisa ?**

As informações estão disponíveis no Relatório de Autoavaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – 2019

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Relat%C3%B3rio+de+Autoavalia%C3%A7%C3%A3o+Nacional+das+Pr%C3%A1ticas+de+Seguran%C3%A7a+do+Paciente+em+Servi%C3%A7os+de+Sa%C3%BAde+%E2%80%93+2019/faa6381c-b3c3-4210-8ddf-4e93927c64dd>

**14- Gostaria de saber sobre a seleção dos prontuários para análise dos protocolos de segurança. Como devo proceder?**

Para maiores informações, recomendamos que assista ao Webinar e também proceder à leitura das “Orientações para preenchimento do Formulário”:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>

### **15- A apresentação ficará disponível?**

Sim, a apresentação ficará disponível no site da Anvisa em <http://portal.anvisa.gov.br/webinar/servicos-de-saude>

e no Youtube <https://youtu.be/EtPDR7ymE0g>

### **16- Serão abordadas questões sobre o Notivisa?**

Não. Dúvidas sobre o Notivisa (módulo Assistência à Saúde) podem ser enviadas para o e-mail [gvims@anvisa.gov.br](mailto:gvims@anvisa.gov.br)

### **17- Para 2020 a meta irá aumentar?**

O Plano integrado para a gestão sanitária da segurança do paciente está sendo revisado, sendo que as metas sofrerão alterações para o próximo ciclo (2021-2025).

Informamos que o referido Plano, quando finalizado, será divulgado no hotsite Segurança do Paciente da Anvisa, em: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/>.

### **18- Gostaria de saber como as VISAS dos grandes Municípios fazem a leitura de todos os documentos e protocolos? Qual a orientação quando o hospital manda o protocolo bem escrito, mas o técnico da VISA sabe que aquela realidade mostrada no protocolo não é verdadeira? Como você nos orienta sobre esta avaliação no meio do furacão desta pandemia? Os hospitais terão condições de fazer?**

Para assegurar a confiabilidade dos dados da Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente e proceder à classificação dos serviços, a Vigilância Sanitária (VISA) local realiza análises complementares por meio de revisão dos dados enviados por meio do preenchimento do formulário, utilizando o documento instrutivo de revisão disponibilizado pela Anvisa, o qual esclarece, por exemplo, como a VISA local pode verificar se as informações provindas do serviço de saúde correspondem aos documentos anexados no Formulário e se os mesmos, quando aplicável, estão de acordo com os critérios definidos como indispensáveis para a Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente. As VISAS podem também realizar sorteio de serviços de saúde para inspeção *in loco* das informações fornecidas.

### **19- A Anvisa encaminha a avaliação individual de cada instituição?**

Não, a avaliação individual de cada serviço deve ser solicitada à Coordenação Estadual/Distrital/Municipal de Segurança do Paciente (NSP VISA). Os contatos de todas as Coordenações Estaduais e Distrital (NSP VISA) do país estão disponibilizados no Portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP++Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>

### **20- O hospital onde trabalho tem duas unidades. É necessário ter um NSP para cada unidade ou podemos englobar tudo no NSP da unidade central?**

Segundo a RDC nº 36/2013, apenas no caso dos serviços públicos ambulatoriais (unidades de atenção básica de uma mesma região de saúde) pode ser constituído um NSP para cada serviço de saúde ou um NSP para o conjunto desses, conforme decisão do gestor local do SUS.

## **21- Os hospitais apenas com CTI neonatal deverão preencher a autoavaliação?**

Sim. A Avaliação é destinada aos serviços que dispõem de leitos de UTI (adulto, pediátrica e neonatal).

## **22- Hospitais de pequeno porte sem leitos de UTI, terão que realizar a Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente 2020? Hospitais que possuem Centro Cirúrgico mas não possuem leitos de UTI podem participar da avaliação?**

Não. A Avaliação é destinada apenas aos serviços que dispõem de leitos de UTI (adulto, pediátrica e neonatal), no entanto, as práticas e os protocolos de segurança do paciente devem ser implementadas por todos os serviços de saúde.

## **23- Como faço para refazer a senha no portal da Anvisa para notificação?**

Dúvidas sobre cadastro e acesso ao sistema NOTIVISA (instituições de saúde e vigilâncias sanitárias) devem ser encaminhadas para o e-mail [cadastro.sistemas@anvisa.gov.br](mailto:cadastro.sistemas@anvisa.gov.br). Dúvidas sobre o uso das funcionalidades do sistema NOTIVISA deverão ser enviadas para [notivisa@anvisa.gov.br](mailto:notivisa@anvisa.gov.br).

## **24- Quando o hospital possui as 3 UTIs é preciso enviar os documentos das 3 UTIs?**

Lembramos que o Formulário de Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2020 é composto por 21 questões que avaliam indicadores de estrutura e de processo referentes às práticas de segurança na instituição. Assim, refletem as práticas de segurança adotadas no serviço de saúde como um todo.

Recomendamos leitura detalhada de cada questão e dos documentos comprobatórios exigidos: “Orientações para preenchimento do Formulário”:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>

## **25- Como realizar o monitoramento dos protocolos mensalmente?**

O NSP deve estabelecer estratégias para realizar o monitoramento da adesão às práticas de segurança do paciente por meio de implantação dos protocolos.

Para o devido monitoramento, devem ser estabelecidos os indicadores de cada protocolo.

## **26- Por que o monitoramento dos antimicrobianos é obrigatório para UTI adulto?**

O monitoramento do consumo dos antimicrobianos por meio da DDD (dose diária definida) é um indicador de processo preconizado pela Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde e que atualmente é coletada mensalmente pela Anvisa por meio do formulário de CONSUMO DE ANTIMICROBIANOS EM UTI ADULTO - CÁLCULO DDD disponível no Formsus. DDD é a dose média diária de manutenção do antimicrobiano, expressa em gramas, habitualmente usada por um adulto de 70 Kg, para a principal indicação terapêutica daquele medicamento. Por esse motivo, e conforme preconizado pela OMS, só deve ser avaliada em UTI adulto.

Recomendamos a leitura do documento da Anvisa sobre o tema:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Diretriz+Nacional+para+Elabora%C3%A7%C3%A3o+de+Programa+de+Gerenciamento+do+Uso+de+Antimicrobianos+em+Servi%C3%A7os+de+Sa%C3%BAde/667979c2-7edc-411b-a7e0-49a6448880d4> .



**27- Para conformidade do indicador 1- NSP INSTITUÍDO, existe um número mínimo de reuniões que o NSP deve ter realizado?**

Para conformidade do indicador 1, o serviço deverá anexar portaria, ato e outras documentações formais referentes à instituição do NSP do serviço de saúde E atas ou registros de **todas** as reuniões do NSP realizadas no ano de 2019. A princípio não foi estabelecido o número mínimo de reuniões.

**28- Na avaliação das práticas de segurança do ano passado não soube em que etapa fui avaliada. Como posso receber a avaliação da minha instituição?**

A avaliação individual de cada serviço deve ser solicitada à Coordenação Estadual/Distrital/Municipal de Segurança do Paciente (NSP VISA). Os contatos de todos os estados estão no Portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico :  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP+-+Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>.

**29- Quais as capacitações de cada protocolo devem ser inseridas: a agenda, data, conteúdo? Necessita inserir a lista de presença?**

Para comprovar a implantação dos protocolos (indicadores 3 a 13), o serviço de saúde deve apresentar um documento atualizado com todos os conteúdos básicos e comprovante de capacitação dos profissionais de saúde no conteúdo do protocolo (todas as capacitações realizadas no ano de 2019). Exemplo: Indicador 3: Protocolo de prática de higiene das mãos: O serviço deverá anexar 2(dois) documentos que comprovem a implantação do protocolo de prática de higiene das mãos: Documento do protocolo de prática de higiene das mãos com todos os conteúdos básicos; e documento comprobatório de ação de capacitação aos profissionais de saúde sobre esse protocolo em 2019. A lista de presença é essencial para verificar a data da capacitação e quantos profissionais foram capacitados.

**30- A Anvisa disponibiliza um modelo de Plano de Segurança do Paciente?**

Informamos que cada serviço deverá elaborar o Plano de segurança do paciente com base na RDC nº 36/2013 e orientações da publicação da Anvisa intitulada: Implantação do Núcleo de Segurança do paciente (<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/caderno-6-implantacao-do-nucleo-de-seguranca-do-paciente> ), conforme a especificidade de suas atividades.

**31- Os prontuários / documentos avaliados devem ser do ano de 2019?**

Sim, a avaliação das práticas de segurança de 2020 é baseada nos documentos e ações realizadas pelo serviço de saúde em 2019.

**32 – Na avaliação das práticas de segurança de 2019, tivemos dificuldade de anexar os arquivos no FormSUS. Podemos enviar por e-mail? Arquivos acima de 2 MB podem ser enviados a VISA estadual Qual e-mail?**

Os arquivos devem ser preferencialmente anexados no FormSus, porém a inserção de todos os anexos de uma só vez pode gerar erro. É aconselhável que sejam anexados 3 arquivos por vez. Os arquivos podem ser compactados (formato zip). Mais detalhes sobre como anexar os documentos podem ser obtidos no documento Orientações para preenchimento do Formulário:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

Acerca do envio dos arquivos por e-mail, favor entrar em contato com a Coordenação Estadual / Distrital de Segurança do Paciente (NSP VISA) para verificar essa possibilidade. Os contatos de todos os estados estão no Portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico : <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP+-+Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>.

**33- Os indicadores de cirurgia serão referentes a 2019? O hospital em que trabalho está como referência para tratamento de Covid-19 e todas as cirurgias estão suspensas, como monitorar esses indicadores?**

Sim, todos os indicadores avaliados serão referentes a 2019. A situação de pandemia da Covid-19 e a repercussão nos hospitais será considerada para avaliação das práticas de segurança de 2021.

**34- Para os pacientes que foram admitidos, por exemplo, no dia 01/03/2019 e tiveram alta hospitalar dia 02/03/2019, podem ser selecionados para a auditoria?**

Na seleção da amostra, devem ser selecionados prontuários de pacientes que realizaram procedimentos cirúrgicos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e que ficaram internados em qualquer unidade do hospital pelo menos 2 dias- calendário (D1 e D2).

**35- Para as instituições com média e baixa conformidade haverá sugestões para os NSP, estratégias de gestão para a implementação de melhorias?**

O NSP VISA deverá acompanhar esses serviços para que eles venham a implementar ações no sentido de alcançar alta conformidade aos indicadores. O NSP VISA deve fazer uma devolutiva aos serviços participantes quanto à sua classificação e prioridades de melhoria, de acordo com a conformidade às práticas de segurança do paciente. Caso seja estabelecido um prazo para adequação, a VISA local fará o monitoramento desse risco. O não cumprimento do prazo pode resultar em outras exigências ou medidas sanitárias cabíveis.

**36- Seria interessante a Anvisa enviar todos os indicadores que serão exigidos na avaliação nacional das práticas de segurança do paciente 2020.**

Os indicadores estão detalhados nas Orientações para preenchimento da avaliação nacional das práticas de segurança do paciente, disponível no endereço eletrônico: <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

**37- O formulário para preenchimento da avaliação nacional das práticas de segurança do paciente será enviado às Instituições ou caberá a cada Instituição entrar no site e baixar o formulário?**

O formulário está disponível no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Links+Autoavalia%C3%A7%C3%A3o+2018/b3d47c24-06ff-436e-9608-96f05df4c4d7>. Cada estado tem um link correspondente. Basta o serviço de saúde acessar o link específico do seu estado de origem.

**38- Como fazer a amostragem se o hospital armazena seus prontuários por letras?**



A amostragem deve ser aleatória, de forma simples ou sistemática. Nesse caso, sugerimos fazer de forma sistemática. Mais informações podem ser obtidas no documento Orientações para preenchimento da avaliação nacional das práticas de segurança do paciente disponível no endereço eletrônico

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

**39 - O Plano de segurança do paciente será considerado válido se o diretor do hospital não assiná-lo?**

O Plano de segurança do paciente é o planejamento estratégico da instituição para a segurança do paciente baseando-se na missão, visão e valores do serviço de saúde. O envolvimento da direção pode ser expresso por meio do engajamento real com os objetivos do PSP e o quanto a agenda do NSP é assumida pela liderança e executada na instituição. Dessa forma, é imprescindível a assinatura e compromisso nas ações do PSP pela alta direção da instituição.

**40- Para o hospital entrar na lista de alta adesão às práticas de segurança, qual o percentual de conformidade aos indicadores?**

Para atingir alta adesão às práticas de segurança, deve-se alcançar no mínimo 67% de conformidade aos indicadores.

**41- A UTI do hospital foi implementada em agosto de 2019. É possível participar da autoavaliação? Em relação aos indicadores seria preenchido de agosto a dezembro de 2019?**

Sim. O preenchimento deverá compreender o período de agosto a dezembro e a VISA local deverá ser informada. Os contatos de todas as Coordenações Estaduais / Distrital de Segurança do Paciente ( NSP VISA) os estados estão no Portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico : <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP+-+Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>

**42- O Hospital pode solicitar à VISA local um documento constando o percentual de conformidade alcançado para cada indicador na avaliação das práticas de segurança do paciente?**

Sim. O hospital que solicitar a informação ao NSP VISA, poderá saber qual foi o percentual de conformidade aos indicadores. Os contatos de todas as Coordenações Estaduais / Distrital de Segurança do Paciente ( NSP VISA) estão no Portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico : <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP+-+Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>.

**43- Quais dados de caracterização do erro de medicação tem no sistema Vigimed? Esses dados do Vigimed podem ser disponibilizados para realização de pesquisas? A notificação de erros de medicação continua sendo feita através do Notivisa?**

Informações sobre notificações de incidentes envolvendo medicamentos, inclusive erros de medicação podem ser obtidas pelo e-mail [vigimed@anvisa.gov.br](mailto:vigimed@anvisa.gov.br).

**44- Na avaliação dos prontuários, caso seja sorteado um prontuário de paciente clínico como irei responder as questões relacionadas a lista de verificação de cirurgia segura? Na planilha enviada não possui o item “não se aplica”.**

Na seleção da amostra, devem ser selecionados prontuários de pacientes que realizaram procedimentos cirúrgicos, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, e que ficaram internados em qualquer unidade do hospital pelo menos 2 dias- calendário (D1 e D2).

**45- A Anvisa emite certificado para os participantes do webinar?**

Não é possível à Anvisa emitir declaração de participação no Webinar.

**46- Temos um hospital de pequeno porte e estamos abrindo 5 leitos de UTI adulto para atender pacientes com Covid-19, precisaremos preencher este formulário? Nosso hospital passou a possuir leitos de UTI a partir de abril de 2020. Temos de responder ao questionário este ano (até 30/09/2020)?**

Se o hospital não tinha nenhum leito de UTI (adulto, pediátrica e neonatal) em 2019, não é necessário preencher o formulário em 2020.

**47- O formulário deve ser preenchido de uma única vez ou é possível inserir as informações, salvar e ir preenchendo por partes? Isso facilita, pois pode ser preenchido conforme a disponibilidade de informações e horário.**

Sim, é possível realizar o preenchimento aos poucos, dentro do prazo de 30/09/2020. Para isso, é preciso guardar o número do protocolo após gravar as informações para dar continuidade ao preenchimento posterior.

**48- Todos os impressos (checklist) relacionado aos protocolos deverão ser anexados?**

Os indicadores 3 a 13 estão relacionados com a implantação de protocolos de segurança do paciente. Para comprovar a implantação dos protocolos (indicadores 3 a 13), o serviço de saúde deve apresentar um documento atualizado com todos os conteúdos básicos.

**49- As capacitações só podem ser de 2019?**

Sim. Capacitações realizadas entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**50- A planilha para registro do item 21 MONITORAMENTO MENSAL DE INDICADORES DE CONFORMIDADE AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE está disponível no link de acesso às orientações?**

Sim. Está disponível no hotsite de segurança do paciente juntamente com as orientações e planilha de conformidade, no endereço eletrônico:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/item/orientacoes-e-planilha-de-conformidade-autoavaliacao-2020>.

**51- Existe algum outro tipo de avaliação para os hospitais que possuem centro cirúrgico mas não possuem leitos de UTI? A fim de receberem declaração de desempenho?**

No momento não, mas as ações e protocolos de segurança do paciente devem constar no Plano de Segurança do Paciente (PSP) de todos os serviços de saúde que estão no escopo da RDC n° 36/2013.

**52- Onde acesso o curso sobre segurança do paciente de 100 horas?**

O Curso Segurança do paciente e Qualidade em serviços de saúde é uma iniciativa da Anvisa em parceria com a Escola Virtual de Governo. Está disponível no endereço eletrônico <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/236>

**53- Pode explicar melhor o indicador 21 de adesão aos protocolos?**

Este item do formulário tem o objetivo de identificar se o hospital monitora mensalmente pelo menos 3(três) indicadores de processo ou de adesão aos protocolos: 1) percentual de pacientes com avaliação de risco de lesão por pressão; 2) percentual de pacientes com avaliação de risco de quedas; 3) percentual de pacientes com lista de verificação de segurança cirúrgica (LVSC) completamente preenchida (exceto se o hospital não possuir centro cirúrgico). Foi disponibilizada uma planilha para os hospitais poderem inserir os resultados desse monitoramento, mas caso o hospital tenha a sua própria planilha, é possível anexá-la.

**54- Qual o prazo para preenchimento do formulário pelos serviços de saúde?**

ETAPAS	DATAS
Disponibilização do Formulário Nacional de Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2020, pela GVIMS/GGTES/Anvisa	04/05/2020
Encerramento do prazo para preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2020, pelos serviços de saúde	30/09/2020
Encerramento do prazo de análise das avaliações pelas Coordenações de Segurança do Paciente (VISA NSP Estaduais/Distrital/Municipais) e envio da planilha de hospitais com conformidade alta às práticas de Segurança do Paciente para a GVIMS/GGTES/Anvisa	15/01/2021
Publicação do Relatório da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente – 2020 pela GVIMS/GGTES/Anvisa	26/02/2021

**55- Qual a possibilidade da VISA municipal ter acesso as respostas dos hospitais? Anualmente, tenho que solicitar o encaminhamento da comprovação de envio da avaliação aos hospitais? Entendo que deveríamos inclusive ser receptores desses dados.**

A VISA Municipal deverá solicitar acesso a essas informações à VISA Estadual.

**56- Há previsão para disponibilização do Instrutivo para Análise dos Formulários?**

O instrutivo para análise dos formulários, pelas Coordenações Estaduais/Distrital de Segurança do Paciente será disponibilizado até 31/07/2020.

**57- Quando será enviado o relatório da avaliação individual para cada hospital?**

O relatório individual de cada instituição deverá ser solicitado à Coordenação Estadual / Distrital de Segurança do Paciente a(NSP VISA). A lista de contatos das Coordenações está disponível no endereço eletrônico os contatos de todos os estados estão no portal da Anvisa, no seguinte endereço eletrônico:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/2961608/NSP+-+Estados/f0f60943-a28e-40ad-a773-41bbe684a88f>

**58- Onde estão disponíveis os links de cada UF para o Formulário da Avaliação Nacional das Práticas de Segurança do Paciente?**

Os links ficam disponíveis no hotsite Segurança do Paciente, em:  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271855/Links+Autoavalia%C3%A7%C3%A3o+2018/b3d47c24-06ff-436e-9608-96f05df4c4d7>